



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Contratações

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 20.747/2024

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E A EMPRESA ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, com sede nesta cidade, na Rua Hugo Carneiro, nº. 567, Bairro Bosque, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.035.143/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **JOABE LIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade à Rua [REDACTED] e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **FELIPE SANDRI SCHAFER**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade à Rua [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.788.130/0001-42, com sede na Rua Sete de Setembro nº 50, Conjunto Tangará – Rio Branco/AC, neste ato representada por **Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo**, na qualidade de Sócio-Proprietário, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Procedimento Administrativo de nº. **20.747/2024**, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas demais legislações correlatas, com fulcro na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, SUBCLÁUSULA TERCEIRA**, do contrato **018/2024**, resolve celebrar o I Termo Aditivo ao referido Contrato, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 018/2024 firmado entre as partes em 20 de dezembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, Subcláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20.12.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**
Coordenadoria de Contratações

Contrato nº 018/2024 é de R\$ 1.918.618,65 (um milhão, novecentos e dezoito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

Este Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO UNILATERAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, obrigações e condições do Contrato Original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Rio Branco - Acre, 19 de dezembro de 2025.

**JOABE
LIRA DE
QUEIROZ:6**

Assinado digitalmente por JOABE
LIRA DE QUEIROZ
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025,1.0

Ver. JOABE LIRA DE QUEIROZ
CPF: **[REDACTED]**
Presidente - CMRB

FelipeTchê
VEREADOR

**FELIPE SANDRI
SCHA
FER: [REDACTED]
2025. [REDACTED]
-36-05'00'**

Ver. FELIPE SANDRI SCHAFER
CPF: **[REDACTED]**
1º Secretário

ZIG ELETRICIDADE E
CONSTRUCOES IMP E
EXP
LTDA:0878813000014
2

Assinado de forma digital
por ZIG ELETRICIDADE E
CONSTRUCOES IMP E EXP
LTDA:08788130000142
Dados: 2025.12.19
15:03:22 -05'00'

ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 08.788.130/0001-42
Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo
CPF: **[REDACTED]**
Representante

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – CONTRATO Nº 002/2025.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria administrativa e representação em contenciosos administrativos e judiciais) para a Câmara Municipal de Assis Brasil.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Ratificação: 09/11/2025. Wendell Gonçalves Marques - Presidente da Câmara Municipal de Assis Brasil. Contratada: Gondim Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 35.371.430/0001-02.

Valor Global: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois Mil e Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.10.01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Câmara

Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001 – RPM6.

Vigência: 10/11/2025 a 10/11/2026.

Assis Brasil/AC, 05 de novembro de 2025.

Wendell Gonçalves Marques

Presidente da Câmara Municipal de Assis Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PROMULGAÇÃO Nº 003/2025

Lei nº 0576/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 36 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei, considerando que:

O Projeto de Lei nº 0576/2025, foi regularmente aprovado com unanimidade dos votos pelo Plenário da Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada em 04 de novembro de 2025.

O Poder Executivo não se manifestou após a quebra do veto a matéria dentro do prazo legal, deixando transcorrer in albis o período previsto §3º do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, PROMULGO a seguinte Lei:

LEI Nº 0576/2025

04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autor: José Carlos Oliveira de Souza - PSD

Assegura aos Professores da rede Municipal de ensino que tenham cumprido o tempo mínimo de exercício no magistério (25 anos), para fins de aposentadoria a opção de exercer atividades fora da sala de aula, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Manoel Urbano/AC, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e art. 135 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Manoel Urbano Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada aos professores da rede municipal de ensino de Manoel Urbano/AC, a opção de exercerem atividades fora da sala de aula, quando houverem cumprido o tempo mínimo de efetivo exercício determinado pela legislação vigente e não tenham a idade mínima exigida para fins de aposentadoria.

Art. 2º - A lotação dos servidores beneficiados pela presente lei será efetuada conforme o interesse e a necessidade desta Secretaria, em funções pedagógicas ou administrativas disponíveis nas unidades escolares e administrativas. § 1º - A lotação dar-se-á no ano letivo seguinte ao que os professores tenham cumprido o tempo mínimo de efetivo exercício para a aposentadoria.

§ 2º - Aos servidores abrangidos e beneficiados por esta lei, fica assegurada a aposentadoria especial para professor.

§ 3º - A lotação em atividade pedagógica será concedida mediante requerimento dos professores interessados e, após verificação do cumprimento do tempo mínimo de efetivo exercício, a Secretaria de Educação se manifestará no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da solicitação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Urbano, em 22 de dezembro de 2025.

Cleyton Nogueira de Almeida - PP

Presidente da Câmara Municipal de Manoel Urbano.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 156 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores deste Poder Legislativo, AMANDA CRISTINE DE SOUSA LIMA, EVERTON ALVES DE FREITAS, RAFAEL DIAS GOMES, THIAGO CHAVIER DO VALE E ANTONIO JOSÉ DA SILVA NOLASCO,

a realizar uma viagem de trabalho ao Município de Rio Branco, no dia 18 de dezembro de 2025, (quinta-feira), junto a Sede do Escritório PFS Soluções, empresa prestadora de serviços de Sistema da Câmara Municipal de Plácido de Castro, para participar de treinamento sobre o novo sistema de elaboração de Portarias, movimentação de almoxarifado e folha de Pagamento.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor dos servidores supracitados, para viabilizar custeios de despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

"SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES"

Plácido de Castro – Acre, em 18 de dezembro de 2025.

Rogério Ribeiro do Nascimento

Presidente

PORTARIA Nº 157 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores deste Poder Legislativo, WENDEL DA SILVA MARTINS, ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA E ÍTALO SARAH GENEROSO, a realizar uma viagem de trabalho ao Município de Rio Branco, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, (quinta e sexta-feira), junto a Sede do Escritório PFS Soluções, empresa prestadora de serviços de Sistema da Câmara Municipal de Plácido de Castro, para participar de treinamento sobre o novo sistema de elaboração de Portarias, movimentação de almoxarifado e folha de Pagamento.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a duas ½ (meia) diária em favor dos servidores supracitados, para viabilizar custeios de despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

"SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES"

Plácido de Castro – Acre, em 18 de dezembro de 2025.

Rogério Ribeiro do Nascimento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 566/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Compôr uma Comissão de inventário do exercício 2024/2025, designando os servidores Raimundo Nonato de Souza Oliveira (Presidente da Comissão), Ruberval Braga Rola e Raimundo Falcão Macedo Filho (membros da comissão), com a finalidade de realizar o relatório de inventário anual do estoque de materiais de consumo do almoxarifado desta Casa Legislativa, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 2º Os trabalhos de levantamento referentes ao exercício de 2024/2025 deverão ser encerrados até o dia 27/02/2026, com o encaminhamento do relatório à Presidência, para ciência, apreciação e tomada de decisões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de dezembro de 2025.

Joabe Lira

Presidente

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 20.747/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 362/2023 SELIC/SEE

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA, CNPJ/MF nº 08.788.130/0001-42.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.

VIGÊNCIA: 20.12.2025 a 20.12.2026.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.918.618,65 (um milhão, novecentos e dezoito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 19/12/2025.

ASSINAM: Joabe Lira Queiroz - Presidente, Felipe Sandri Schafer - 1º Secretário e Sr. Luiz Ivan da Silva, representando a contratada. Original assinado.